



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



22
PROJETO DE LEI Nº 50/2019.

Dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (plano plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, e 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, os seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Mobilidade Urbana

Função: Transporte

Sub-função: Serviços Urbanos

Programa: Modernização do Sistema de Trânsito

Projeto: Agemcamp – Obras de Mobilidade Urbana

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Vigilância Epidemiológica

Programa: Suporte aos Serviços de Saúde

Projeto: Equipamentos e Materiais Permanentes – Emenda Parlamentar (Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses)

l



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Água

Projeto: Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 330.649,52

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de março de 2019.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	02
Contrários	-
Abstenções	-
02/04/19	PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0034/2019.

Jaguariúna, aos 25 de março de 2019.

Senhor Presidente:

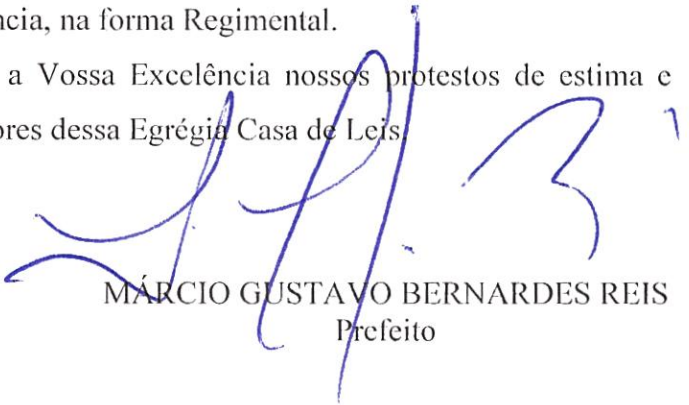
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

A inclusão dos aludidos projetos visam dar previsão legal em nosso PPA 2018-2021 para compor o quadro orçamentário referente aos seguintes convênios firmados:

- entre o Município e o Estado, para investimentos na área de mobilidade urbana;
- entre o Município e a União, para aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses;
- entre o Município e a União, para execução do Programa Produtor de Água – Agência Nacional de Água.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

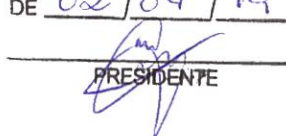
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO
Nº de Ordem <u>406</u>
Fls. Nº <u>037</u> Livro Nº <u>038</u>
<u>28/03/19</u> <u>Davide</u> Secretária

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/19

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna


Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Leis nº 22, 23, 24 e 25, todos de 2019, que dispõem sobre inclusão de Projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018) e dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais, sejam incluídos na Ordem do Dia da sessão de hoje, 02 de Abril de 2019, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Leis deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 02 de Abril de 2019.


.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



[Handwritten signatures and names in blue ink, including 'Alto', 'Alto do... do... do...', 'Jaguar', and 'Câmara Municipal de Jaguariúna']

LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/19
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
02/04/19	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE



**PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS
PROJETOS DE LEIS n.ºs. 22, 23, 24 e 25 de 2019.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Relatora Especial: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CÁSSIA MURER
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL** para todos os projetos.

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem inclusão de Projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal n.º 2.515/2018); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal n.º 2.562/2018) e dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais.

No mérito, o projeto dispõe sobre a inclusão dos seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Mobilidade Urbana

Função: Transporte

Sub-função: Serviços Urbanos

Programa: Modernização do Sistema de Trânsito

Projeto: Agemcamp – Obras de Mobilidade Urbana

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Vigilância Epidemiológica

Programa: Suporte aos Serviços de Saúde

Projeto: Equipamentos e Materiais Permanentes – Emenda

Parlamentar (Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses)

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Água

Projeto: Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios

Municipais

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 330.649,52

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão dos aludidos projetos no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



crédito especial, visam dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente aos seguintes convênios firmados:

- entre o Município e o Estado, para investimentos na área de mobilidade urbana, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de Recurso Estadual;

- entre o Município e a União, para aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Federal;

- entre o Município e a União, para execução do Programa Produtor de Água – Agência Nacional de Água, no valor de R\$ 330.649,52 (Trezentos e trinta mil reais, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de Recurso Federal.

Com efeito, com essas considerações, compete a essa Relatora Especial, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 022, 023, 024 e 025/2019 são legais, convenientes e oportunos.

Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 02 de abril de 2019.


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/19


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 022/2019.

Dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (plano plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, e 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, os seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Mobilidade Urbana

Função: Transporte

Sub-função: Serviços Urbanos

Programa: Modernização do Sistema de Trânsito

Projeto: Agemcamp – Obras de Mobilidade Urbana

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Vigilância Epidemiológica

Programa: Suporte aos Serviços de Saúde

Projeto: Equipamentos e Materiais Permanentes – Emenda Parlamentar (Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses)

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Água

Projeto: Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 330.649,52

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de abril de 2019.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 3 de abril de 2019

Ofício n.º 273/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 022/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 2 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.